



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 120/2025/USS/DAIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 111/2025, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE
APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A
ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA (JAZZ
VEÍCULOS).

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – **AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 111/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar:

1.1.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência para PRORROGAR o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, bem como proceder à correção de erro material na redação do referido item.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025.

Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por mais 6 (seis) meses, com efeitos no período entre 04/02/2026 a 04/08/2026. Na mesma oportunidade, procede-se à correção de erro material de natureza redacional no item 2.1, a fim de fixar que o prazo de vigência contratual teve início em 04/08/2025, conforme previsto no item 2.2. do Contrato nº 111/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 111/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ALFA LOCAÇÃO VEICULAR LTDA (JAZZ VEÍCULOS)

FLAVIO DANTAS DE ARAUJO

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/02/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DANTAS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259894** e o código CRC **23BBBCA1**.

Referência: Processo nº 120/2025/USS/DAIS

SEI nº 0259894

Criado por [raissa.lobes](#), versão 4 por [raissa.lobes](#) em 29/01/2026 10:54:30.